



PORTARIA JUCERJA Nº 1104

DE 06 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDOR.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.401/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, a servidora **DANIELLE BARÇAL CAVALCANTE DA SILVA**, Técnico de Registro de Empresas, matrícula nº 0700127-4, do Quadro desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2012.

Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2012.

TERESA CRISTINA G. PANTOJA
Presidente em Exercício- JUCERJA